



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2683 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0319.2021. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 022/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde do município de Chapadinha. VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14. – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0039.1.035.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021. Chapadinha (MA), 01 de Setembro de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 021/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para execução dos Serviços de Reforma do Jardim de Infância Luís Rocha Junior de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha**. Conforme registrado na Ata da Sessão do dia 08/09/2021, essa Comissão de Licitação vem apresentar a decisão acerca da análise feita na documentação de habilitação dos licitantes deste certame, conforme apontamentos abaixo:

- **CONPAC – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. nº 05.909.446/0001-57**
 - Em conformidade com o parecer Técnico da Engenharia esta empresa apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o Edital no item 5.1 – Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica – alínea “b” em serviços e quantidades aceitáveis.
 - Não apresentou documento equivalente ao item 5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93. Por este motivo apontado **a empresa fica INABILITADA**.
 - Não apresentou documento equivalente ao item 5.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, alínea “f”, continuação ao texto “e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014. Por este motivo apontado **a empresa fica INABILITADA**.
- **JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.664.593/0001-41**
 - Em conformidade com o parecer Técnico da Engenharia esta empresa apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o Edital no item 5.1 – Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica – alínea “b” em serviços e quantidades aceitáveis.

- De acordo com diligência da Comissão Permanente de Licitação, esta empresa não atendeu ao solicitado no Edital item **5.1.3 Qualificação Econômico-Financeira** em seu inteiro teor, apresentando documento contábil em forma de “Esped Contabil” que não substitui de forma legal o documento exigido neste item e suas alíneas, o qual deveria estar de acordo com Art. 31. I, da Lei 8.666/93 e Artigo nº 1179 da Lei nº 10.406/2002 e ainda Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI. Por este motivo apontado **a empresa fica INABILITADA**

- **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, CNPJ. nº 21.163.108/0001-75**
- Em conformidade com o parecer Técnico da Engenharia esta empresa apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o Edital no item 5.1 – Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica – alínea “b” em serviços e quantidades aceitáveis. Atendeu a todas as exigências do Edital.
- A empresa atendeu ao requisito que se refere a solicitação feita no Edital no item **5.1.3 – Qualificação Econômico Financeira**, uma vez que esta atendeu o subitem 5.1.3.1 “g” em cumprimento ao seu inteiro teor.
- Por estas alegações **a empresa fica HABILITADA**.

Os autos do Processo Administrativo nº 0101.0353.2021 da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, para interposição de recurso desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha. As empresas que decidirem por renunciar desta fase favor se manifestar via e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com. Chapadinha/MA, 09 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Chapadinha, em consonância com a Lei Nº 1.174/2013 – Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para representantes da sociedade civil organizada (negros, ciganos, comunidades tradicionais, comunidades umbandistas, Candomblés), com sede no Município de Chapadinha – MA, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

1. DA VIGÊNCIA DO MANDATO

1.1 O mandato será de 02 (dois) anos, readmitindo-se uma única recondução.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será no dia **24 de Setembro de 2021**.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente presencialmente no auditório da Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha – MA, **às 13:30h**.

2.3 Os inscritos como representantes da sociedade civil organizada (negros, ciganos, comunidades tradicionais, comunidades umbandistas, Candomblés), deverão se apresentar no dia e horário mencionado anteriormente.

3. DA ELEIÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 Os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Chapadinha que representam a sociedade civil organizada são eleitos democraticamente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2683 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL.

4.1 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Chapadina será formado por 10 (dez) membros, representando a sociedade civil organizada.

4.2 Para cada conselheiro(a) titular será escolhido simultaneamente, um suplente, observados o mesmo procedimento e exigências.

4.3 O exercício da função de conselheiro(a), suplente ou titular, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

4.4 Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Chapadina:

- a) formular a política de Promoção da Igualdade Racial;
- b) deliberar sobre conveniência e oportunidade de implantação de programas, ações afirmativas e serviços a que se referem as políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização, e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitam, para que possa assegurar a plena inserção da comunidade negra na vida socio econômica;
- c) fiscalizar. Monitorar e avaliar as Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- d) desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócios raciais vividos pela comunidade negra de Chapadina;
- e) manter Ouvidoria que receba denúncias e informações de atos discriminatórios, fiscalizar e adotar as providencias necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;
- f) deliberar sobre a aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial/
- g) opinar sobre o orçamento municipal destinado ao desenvolvimento de programas de ações afirmativas que visem a Promoção da Igualdade Racial, indicando as modificações necessárias a consecução da política formulada;
- h) fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não governamentais representativas que promovem a igualdade racial em Chapadina;
- i) elaborar seu regimento interno;
- j) elaborar sua proposta orçamentária;
- k) promover intercâmbio entre as entidades e o conselho;
- l) divulgar o Conselho e sua atuação à sociedade em geral através dos meios de comunicação;
- m) promover e apoiar eventos em geral com o objetivo de valorizar a cultura afro brasileira.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato a membro do Conselho que tiver qualquer um dos impedimentos previsto na Lei Nº 1.174/2013 deverá comunicar o fato à Secretária de Políticas Públicas e Promoção da Igualdade Racial, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

5.2 A composição do Conselho será publicada no diário oficial do município.

5.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pela Secretaria de Políticas Públicas e Promoção da Igualdade Racial.

5.4 A lista final, com os nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos pela Sociedade Civil organizada, será divulgada na imprensa local.

Chapadina – MA, 09 de Setembro de 2021.

Abdoanes Lago da Cruz

Secretária Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial